



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2022

Ao Projeto de Lei nº. 048/2022 – Autor: Legislativo Municipal.

EMENTA: Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº. 048/2022, substituindo o termo “bebidas alcoólicas” por “destilados”.

As Vereadoras que a presente subscrevem, integrantes da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 048/2022:

“Art. 5º - São proibidas a exposição e a comercialização de produtos que atentem contra a saúde pública, especialmente destilados, derivados do tabaco e medicamentos.”

Câmara Municipal de Guaíra, em 14 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Ligia Lumi T. Suga
Ligia Lumi T. Suga
Relatora

Mirele Paula C. Leite
Mirele Paula C. Leite
Secretária

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 19/09/2022

PRESIDENTE